



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria nº 059B de 01 de agosto de 2018

**“Dispõe sobre a Concessão de Retorno da Licença para
Trato de Interesse Particular ao servidor municipal.”**

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor **GENILSON MELO DE JESUS**, a partir do dia 01 de agosto de 2018, portador do registro de identidade nº 1455851, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.797.975-00, **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 01 de agosto de 2018.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita